



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 320 / 2018 – 2ª edição

FECHAMENTO DO VÃO CENTRAL
DOS MATABURROS.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

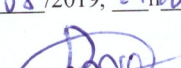
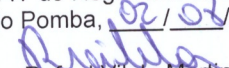
INDICO que a Prefeitura providencie o fechamento do vão central dos mataburros existentes na zona rural do município.

Justificativa:

Esta medida visa à segurança dos usuários de nossas estradas rurais, já que o vão central dos mataburros representa um grande perigo. Ressalto a existência da Lei Municipal nº 1.450/2013, que proíbe a instalação de mataburros com vão central, cuja cópia segue anexa.

Rio Pomba/MG, 01 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>01/08/2019</u> , <u>21h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>02/08/2019</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/09/19</u>
--	---	---